SENTENÇA

Processo n°: 0002602-61.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: Erick Douglas de Souza e outro

Requerido: Rodobens Negocios Imobiliarios e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 225: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos

do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a), observando-se fls. 225.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 10 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA